

da Estância Turística de

- Capital Nacional do O



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº <u>062/2.019</u>, recebido nesta Casa de Leis em <u>06/05/2.019</u>, e registrado sob o nº <u>127/2.019</u>, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, no valor de R\$ 248.675,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável a sua tramitação.

Ibitinga, 07 de maio de 2.019.

Antonio Esmael Alves de Mira Vereador

Relator Especial

